

Foi aprovado pela maioria dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 04/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

08/01/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.095, DE 08 DE JANEIRO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR,** de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento para 2014; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 04/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 08 de janeiro de 2.014.

**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.095, DE 08 DE JANEIRO DE 2.014.**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AO DESDOBRAMENTO DO CONTEÚDO DE FICHA DA DESPESA DO ORÇAMENTO PARA 2.014.**

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento para 2.014, na forma desta lei.
- Art. 2º.** A dotação identificada como ficha nº 31 do orçamento da despesa para 2.014, com a classificação funcional: 10.302.0004.2035.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com a fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.
- Art. 3º.** A dotação identificada como ficha nº 32, do orçamento da despesa para 2.014, com a classificação funcional: 10.302.0004.2270.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com a fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.
- Art. 4º.** A Secretaria de Finanças através do Departamento de Contabilidade fica encarregada de proceder as alterações necessárias.
- Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de janeiro de 2.014.

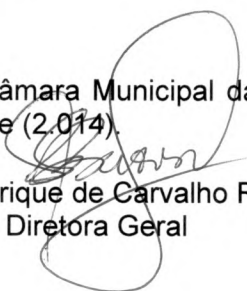
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em oito (08) de janeiro de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

